



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026



Série

Número 150

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 76/2026

Determina o valor do apoio financeiro a atribuir por turma, anualmente, aos estabelecimentos de educação e ensino privados que desenvolvem os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 398/2026

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 399/2026

Nomeia a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato n.º 140/2026

Contrato-Programa de Concessão de apoio financeiro à Associação Regional de Canoagem da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 76/2026****Sumário:**

Determina o valor do apoio financeiro a atribuir por turma, anualmente, aos estabelecimentos de educação e ensino privados que desenvolvem os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Texto:

Considerando a publicação da Portaria Conjunta n.º 249/2026, de 16 de junho, que define as regras para a atribuição de apoios financeiros aos estabelecimentos de educação e ensino privados da Região Autónoma da Madeira cujo Estatuto é regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto;

Considerando que é necessário publicar o valor a atribuir, por turma, anualmente, ao nível dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário relativamente aos estabelecimentos de ensino que celebrem contratos de associação, contratos simples ou acordos de cooperação ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria Conjunta supra mencionada;

Considerando que é necessário igualmente publicar o valor a atribuir, por aluno, anualmente, aos estabelecimentos de educação e ensino que realizam experiências pedagógicas ou planos curriculares alternativos ou em regime articulado relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino que celebrem contratos de patrocínio;

Considerando ainda a imprescindibilidade de publicar o valor mensal a atribuir, por aluno, no respeitante aos estabelecimentos de educação e ensino com contratos simples ou acordos de cooperação celebrados ao abrigo n.º 2 do artigo 14.º e nos quais frequentem alunos oriundos da falta de resposta da rede de estabelecimentos públicos;

Considerando que é premente publicar o valor mensal a atribuir, por aluno, para fazer face a despesas correntes e de capital relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino que celebrem contratos de associação.

Atendendo ainda que a necessidade da publicação dos montantes referidos anteriormente advém da publicação da Portaria Conjunta supra referida e da necessidade de congregar num único diploma todos os montantes em vigor, determinados por despacho conjunto, para atribuição de apoios financeiros aos estabelecimentos de educação e ensino privados;

Nestes termos, ao abrigo dos números 2, 3 e 10 do artigo 12.º, do número 2 do artigo 13.º, do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 15.º da Portaria Conjunta n.º 249/2026, de 16 de junho, determine-se:

- 1- O valor do apoio financeiro a atribuir por turma, anualmente, aos estabelecimentos de ensino que desenvolvem os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico é o seguinte:
 - a) Aos estabelecimentos de ensino com contratos simples ou acordos de cooperação celebrados ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria Conjunta mencionada é fixado em 45.000,00 €;
 - b) Aos estabelecimentos de ensino com contratos de associação é estipulado em 105.000,00 €.
- 2- Aos estabelecimentos de ensino referidos na alínea a) do número anterior é concedido um valor mensal de 69,00 € por cada um dos alunos que os frequentam e que sejam oriundos da falta de resposta da rede de estabelecimentos públicos.
- 3- O valor do apoio financeiro a atribuir por turma, anualmente, aos estabelecimentos de ensino com contrato simples e que desenvolvem o ensino secundário e profissional é fixado em 70.500,00 €.
- 4- O valor do apoio financeiro a atribuir por aluno, anualmente, aos estabelecimentos de educação e ensino com contrato de patrocínio e que desenvolvam planos curriculares alternativos é fixado em 972,00 €.
- 5- O valor do apoio financeiro a atribuir por aluno, anualmente, aos estabelecimentos de ensino com contrato de patrocínio que desenvolvam planos curriculares em regime articulado é fixado em 2.170,00 €.
- 6- O valor referência para o cálculo do apoio ao funcionamento, ao nível das despesas correntes e de capital, dos estabelecimentos que celebrem contratos de associação e acordos de cooperação ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria Conjunta n.º 249/2026, de 16 de junho, que desenvolvam a sua atividade ao nível das creches, jardins-de-infância, infantários, unidades de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, em escolas a tempo inteiro, é estipulado de acordo com a seguinte tabela:

Valência/Nível de Ensino	Valor Referência
Creche	73 €/mensal/criança Acrescido de 12 €/mensal/criança, quando há recurso a fornecimento externo da alimentação
Jardim-de-Infância	63 €/mensal/criança Acrescido de 12 €/mensal/criança, quando há recurso a fornecimento externo da alimentação
Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (ETI)	10 €/mensal/criança/aluno Acrescido de 35 €/mensal/criança/aluno para refeição e de 12 €/mensal/criança/aluno, quando há recurso a fornecimento externo da alimentação

- 6.1- No cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com contrato de associação ou acordo de cooperação celebrados ao abrigo do disposto no número anterior, que desenvolvam a sua atividade ao nível do 1.º ciclo com pré-escolar, é deduzido o valor do pagamento da alimentação por parte das famílias, nos moldes aplicados aos estabelecimentos do 1.º ciclo com pré-escolar públicos, conforme fixado no Regulamento da Ação Social Educativa.
- 6.2- Aos estabelecimentos com contrato de associação ou acordo de cooperação celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, e que beneficiem de outros apoios públicos ao nível da alimentação, é deduzido o valor desses apoios na atribuição das verbas previstas no presente despacho.
- 7- Aos estabelecimentos com contrato simples ou acordos de cooperação celebrados ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria Conjunta n.º 249/2026, de 16 de junho, e que desenvolvam a sua atividade ao nível do 1.º ciclo do ensino básico, e cujo funcionamento seja em regime de tempo inteiro, é atribuída uma comparticipação financeira correspondente à multiplicação de um coeficiente de 1,25 sobre o montante a atribuir, calculado de acordo com os critérios estipulados na Portaria Conjunta anteriormente mencionada, para fazer face às despesas com as atividades de enriquecimento curricular.
- 8- O presente despacho produz efeitos ao ano escolar 2025-2026.
- 9- O presente despacho revoga os despachos conjuntos n.º 57-A/2013, de 2 de agosto, n.º 64/2019, de 6 de agosto, n.º 86/2020, de 27 de agosto, n.º 81/2025, de 19 de agosto, n.º 82/2025, de 19 de agosto e n.º 89/2020, de 9 de setembro.
- 10- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 398/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.

Texto:

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de 13 de agosto de 2026, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.

1. Cargo a prover: Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.
2. Local: Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas - Direção Regional do Turismo.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 370/2020 de 16 de julho, publicado no JORAM, n.º 133, I Série, de 16 de julho, na sua redação atual.
4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - a) Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, previstas, no artigo 3.º da Portaria n.º 370/2020 de 16 de julho, publicado no JORAM, n.º 133, I Série, de 16 de julho, na sua redação atual, e em cargos de direção;
 - b) Capacidade de planeamento e organização;
 - c) Capacidade de liderança e coordenação de gestão de pessoas;
 - d) Orientação para a otimização de recursos;

- e) Elevada motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - f) Capacidade de decisão;
 - g) Tolerância à pressão e contrariedades.
6. Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), através de requerimento, com a identificação do presente procedimento concursal, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, entregue pessoalmente, na Avenida Arriaga n.º 18, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 10h00 e 12h00 e das 14h30 às 16h30, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, para a morada anteriormente referida.
8. Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) *Curriculum* profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso.
9. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10. Composição do Júri:
- Presidente:
- Bárbara Sofia da Silva Spinola, Diretora Regional do Turismo.
- Vogais efetivos:
- Helena Raquel Correia Brazão de Castro, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, da Direção Regional do Turismo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
 - Lília Gouveia Farinha, Diretora de Serviços de Contratação Pública da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.
- Vogais suplentes:
- Cora Maria Gonçalves Teixeira, Diretora de Serviços de Qualificação Turística, da Direção Regional do Turismo;
 - Tânia Gonçalves Nunes, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Património da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 19 de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 399/2026

Sumário:

Nomeia a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Texto:

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho, 26/2018/M, de 31 de dezembro e 6/2024/M, de 29 de julho;

Considerando que os Estatutos do ISSM, IP-RAM, foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na qual se encontra prevista o Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujo cargo de diretor é equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 artigo 13.º da mencionada Portaria;

Considerando que o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, encontra-se vago, desde 01-06-2026, em virtude da titular do respetivo cargo ter sido nomeada para o cargo de Presidente do Gabinete de Estratégia para as Pessoas com Deficiência, GEPD, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e que se torna imprescindível o preenchimento do referido cargo, uma vez que assume especial relevância no âmbito do prosseguimento das competências e atribuições deste Instituto;

Considerando que a licenciada em Terapia Ocupacional, pela Escola Superior de Saúde do Alcoitão, Maria Micaela Sousa Baltazar, reúne os requisitos legais previstos nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º-A e n.º 2 do artigo 5.º-B, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação (que adaptou à Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), incluindo competência, perfil e experiência profissional adequados ao exercício do cargo de Diretor de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º-A, n.º 6 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 5.º-B do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.
2. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2026.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Micaela Sousa Baltazar

Naturalidade: Funchal - Santa Luzia

Habilitações Académicas

- Em 2019 - Licenciada em Terapia Ocupacional pela Escola Superior de Saúde do Alcoitão;
- Em 1993 - Bacharelato em Terapêutica Ocupacional - pela Escola Superior de Saúde do Alcoitão;
- Em 2022 - Pós-graduada com MBA - Gestão e Administração dos Serviços de Saúde - pela COGNOS - Formação e desenvolvimento pessoal.

Experiência Profissional:

Principais atividades e responsabilidades:

- Desde 2014 até junho de 2026 - Coordenação do grupo dos Terapeutas Ocupacionais da Direção Regional de Educação;
- Desde outubro de 2024, até junho de 2026 - integrou o Núcleo de Saúde e Bem-Estar no Trabalho em Contexto Educativo da Direção Regional de Educação, colaborando no desenvolvimento de iniciativas de promoção da saúde ocupacional, do bem-estar e da qualidade dos ambientes educativos e organizacionais;
- De abril a junho de 2024 - exerceu o cargo de Diretora de Unidade de Coordenação dos Centros de Atividades Ocupacionais (UCCAO) - ou Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De dezembro de 2017 a julho de 2018 - colaborou na direção técnica do Serviço Técnico de Educação Especial;
- De 2003 a 2014 - desempenhou funções de coordenação nos Centros de Atividades Ocupacionais;
- Ano letivo 2017/2018 - Coordenação - O Programa Eco Escolas no Serviço Técnico de Educação Especial;
- Em 2019; 2015 e 2014 - Orientação de estágios profissionais (área da Terapia Ocupacional) - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, em contexto real de trabalho;

- Orientação de estágios curriculares do curso de licenciatura em terapia ocupacional: Em 2017 uma estudante na unidade curricular de Estágio III e no ano letivo 2014/2015 uma estudante na unidade curricular de Estágio 3 e outra aluna na unidade curricular de Estágio 5;
- Em 2010 - Orientação de estágio de dois alunos do 3.º ano do curso Licenciatura em Ciências de Educação, da Universidade da Madeira, na unidade curricular de Planeamento e Intervenção Educativa;
- Em 2005 - Orientação do estágio profissional de uma aluna do curso de Animador Sócio Cultural/Assistente Familiar, da Escola Profissional Atlântico;
- Nos anos letivos: 2008/2009, 2006/2007, 2005/2006 e 2004/2005 - Orientadora no processo de visitas educacionais, no âmbito do módulo III.I do 1.º ano do Mestrado Integrado de Medicina;
- No ano letivo 2000/2001 - Coordenou o Grupo de Currículo Funcional do Colégio Esperança,

Dinamização e organização de ações de formação/sensibilização:

- A 1 de abril de 2026 - Dinamizou a ação de sensibilização Sementes de Bem-Estar, dirigida aos assistentes técnicos do Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal;
- A 25 de fevereiro de 2026 - Dinamizou a ação de sensibilização Saúde mental é saúde: O autocuidado com uma ferramenta de transformação pessoal, dirigida a toda a equipa do Serviço Técnico de Educação Especial;
- Nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 - Fez parte da equipa dinamizadora do III seminário Ambientes de trabalho que inspiram: A saúde e o bem-estar como prioridades;
- A 4 de abril de 2025 - Promoveu a ação de sensibilização Autocuidado - uma ferramenta de transformação pessoal dirigida aos psicólogos da Direção Regional de Educação e do Instituto de Segurança Social da Madeira, realizada;
- A 18 de novembro de 2024 - Dinamizou a ação de sensibilização Saúde mental é saúde: O autocuidado com uma ferramenta de transformação pessoal, dirigida ao pessoal docente e pessoal não docente da EB1/PE do Lombo dos Canhas, e a 23 de janeiro de 2025, na EB1/PE do Jardim da Serra;
- A 13 de junho e a 26 de setembro de 2025 - Dinamizou a ação de sensibilização Saúde mental é saúde: O autocuidado com uma ferramenta de transformação pessoal que ocorreu, dirigida aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de reabilitação psicomotora, técnicos superiores da área social e técnicos superiores de ciências de educação;
- Nos dias 16 e 17 de maio de 2025 - Participou como oradora nas II Jornadas Técnico Pedagógicas: Inclusão em foco - Desafios e Práticas em Contexto Escolar, que decorreram;
- Em outubro de 2023 - Dinamizou a ação de formação HBG: uma escola que se quer inclusiva;
- Nos dias 28 e 29 de abril de 2023 - Fez parte da comissão organizadora do III Encontro dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, da Região Autónoma da Madeira;
- A 11 de junho de 2021 - Participou como oradora na ação de formação Conferência internacional da saúde e inclusão em tempos de pandemia;
- A 22 de abril de 2021 - Dinamizou a ação de formação O assistente técnico no apoio educativo especializado;
- A 6 de julho de 2020 - Dinamizou a ação de formação Snoezelen - uma descoberta pelos sentidos;
- Dinamizou a ação de formação Apoio educativo especializado: o assistente técnico no contexto educativo;
- De 23 de setembro a 18 de novembro de 2020 - Dinamizou a ação de formação Perturbação do espectro do autismo e da perturbação neuromotora - especificidades na intervenção;
- A 30 de julho de 2020 - Dinamizou a ação de formação Perturbação do espectro do autismo e perturbação neuromotora na escola inclusiva;
- De 6 a 10 de julho de 2020 - Dinamizou a ação de formação Snoezelen - uma viagem pelos sentidos;
- A 30 de novembro de 2019 - Fez parte da comissão organizadora do II encontro dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, da Região Autónoma da Madeira;
- A 9 de julho de 2019 - Participou na ação de formação Educação inclusiva - conhecer para agir: técnicas de intervenção terapêutica;
- A 11 de julho de 2019 - Dinamizou a ação de formação Educação inclusiva - conhecer para agir: planificação, monitorização e avaliação de atividades;
- Em 2018 - Integrou a comissão organizadora e dinamizadora das comemorações dos 50 anos do STEE;
- Em 2016 - organização e dinamização das II Jornadas STEE;
- Em novembro de 2016 - Dinamizou a apresentação da Sala Snoezelen do STEE cantinho das sensações;
- Dinamizou a ação de formação Educação Especial - Realidades e desafios;
- Em outubro de 2014 - Participou como oradora no encontro dos 20 anos do CAP Santa Cruz com o tema Diferentes Olhares... - Diferentes perspetivas ... Diferentes perspetivas... Contemplar a inclusão na sua singularidade;
- Dinamização da conferência Refletir o passado, projetar o futuro - CAO CL - 8 anos no caminho da inclusão;
- A 3 de março de 2009 - Organizou a ação de sensibilização Hoje Eu... Amanhã Tu! Barreiras Arquitetónicas e Sociais nas Deficiências Visual e Motora;
- A 13 de fevereiro de 2019 - Colaboração na palestra Autismo na escola: desafios e intervenção precoce, dinamizado na EB1PE do Covão;
- Em junho de 2018 - Formadora nas conferências englobadas na III edição de Uma volta pelo mundo da saúde;
- Em abril de 2003 - Organizou e orientou a ação de formação Motivação como um contrato;
- Em março de 2002 - Orientou a formação sobre o Euro, para utentes da Casa de Saúde Câmara Pestana;
- Em novembro de 1997 - Dinamizou uma ação de sensibilização sobre Ergonomia, destinada ao pessoal docente da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva;
- Em abril de 1997 - Organizou e orientou as ações de sensibilização Puericultura e Primeiros Socorros, realizada no STEDI - Colégio Esperança;
- Em julho de 1998 - Organizou e orientou a formação A Importância do Brincar no Desenvolvimento da Criança.

Fez parte do júri de diferentes procedimentos concursais, nomeadamente:

- Presidente do Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área da Terapia Ocupacional, com o aviso de abertura n.º 1062/2021, publicado no JORAM, II Série, suplemento n.º 327, de 29 de dezembro de 2021;
- Presidente do Júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área da Terapia Ocupacional, com o aviso de abertura n.º 702/2019, publicado no JORAM, II Série, número 217, de 18 de dezembro de 2019;
- Presidente do Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área da Terapia Ocupacional, com o aviso de abertura n.º 509/2017, publicado no JORAM, II Série, suplemento n.º 219, de 27 de dezembro de 2017;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica da área de Terapia Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 30 de dezembro de 2003;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico principal de diagnóstico e terapêutica da área de Terapia Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 180, de 26 de maio de 2003;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica da área de Terapia Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 244, de 20 de dezembro de 2002;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da área de Terapia Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 221, de 19 de novembro de 2002;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico principal de diagnóstico e terapêutica da área de Terapia Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 221, de 19 de novembro de 2002;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso interno geral de acesso geral para técnico de 1.ª classe da área de Terapêutica Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 46, de 6 de março de 2000;
- 2.º vogal efetivo do júri do concurso para técnica de 2.ª classe da área de terapêutica Ocupacional, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, 2.º suplemento de 17 de dezembro de 1998;

Formação Complementar

Cursos/ações formativas de âmbito específico para o desempenho de liderança de equipas:

- De 21 a 24 de fevereiro de 2022 - Formação Master em Inteligência Emocional desenvolvida;
- A 16 e 17 de setembro de 2010 - Curso O Novo SIADAP: Avaliação e Gestão do Desempenho;
- De 12 a 15 de julho de 2010 - Curso Gestão do Desempenho Organizacional;
- Em abril 2010 - Curso de formação profissional Implementação da Norma NP EN ISO 9001:2008;
- Em abril de 2010 Curso de formação profissional Autoavaliação na Administração Pública, segundo a CAF 2006;
- Em abril de 2010 - Curso de formação profissional NP EN ISO 9001:2008 - Como Ferramenta de Gestão das Organizações;
- No mês de julho de 2009 - Coaching para Desenvolver as Competências da sua Equipa;
- De 16 a 27 de março de 2009 - Curso de Gestão de Tempo e do Stress - Ação 2;
- De 14 a 23 de novembro de 2006 - Curso Gestão de Projetos - Organização e coordenação de Atividades de Enriquecimento Curricular;
- De 16 a 18 de janeiro de 2006 - Ação de formação Avaliação do desempenho;
- De 28 de junho a 11 de julho de 2001 - Curso B32 - Formação em Front Page - S.R.E. Ação 2;
- De 16 a 18 de março de 2020 - Curso Motivação como um Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato n.º 140/2026

Sumário:

Contrato-Programa de Concessão de apoio financeiro à Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Texto:

Contrato-Programa de Concessão de apoio financeiro à Associação Regional de Canoagem da Madeira

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luis, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 27 de março de 2026.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: Associação Regional de Canoagem da Madeira, com NIF 511181701, com sede em Santo António, no Complexo Piscinas Olímpicas do Funchal, representada por Viriato Manuel Freitas Andrade Timóteo, presidente da Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Considerando que:

- a) Que nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

- b) As atribuições dos municípios no domínio do desporto e tempos livres, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- c) A XV Regata de Canoas da Madalena do Mar é um evento organizado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira, entidade com intervenção na área de desporto, fundada a 29 de junho de 2001;
- d) É uma associação desportiva sem fins lucrativos, com o objetivo de promover, regulamentar e dirigir a prática da canoagem na R.A.M;
- e) O Município de Ponta do Sol considera que a realização deste evento assume relevante interesse, uma vez que os mesmos promovem a prática desportiva;
- f) Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos/atividades desportivas que contribuem para a saúde e bem-estar das pessoas.

Pelo presente documento, as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam o presente contrato-programa de Concessão de apoio financeiro à Associação Regional de Canoagem da Madeira, para o Evento 15ª REGATA DE CANOAS DA MADALENA DO MAR, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Presente contrato-programa tem por objeto a colaboração entre a primeira e a segunda outorgantes para a realização à 15ª REGATA DE CANOAS DA MADALENA DO MAR contribuindo deste modo para envolvimento e participação dos canoístas, técnicos, árbitros, dirigentes desportivos, administrativos, colaboradores, pais, e restante comunidade, para o desenvolvimento da modalidade na Madeira e Porto Santo.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente contrato-programa inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda logo após a conclusão do evento.

Cláusula 3.ª

Recursos Financeiros

- 1. As verbas que integram a presente concessão estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.
- 2. A despesa inerente a este contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte dotação orçamental 0102, económica: 040701, do plano de atividades 2019 A 34 do orçamento do Município de Ponta do Sol para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 2026/519, compromisso n.º 2026/589.
- 3. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante um apoio financeiro de 4500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), transferidos numa prestação única, após a celebração deste contrato-programa para desenvolvimento do evento.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da Segunda Outorgante

É da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

Compete à Primeira Outorgante:

- a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
- b) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
- c) Processar os quantitativos previstos neste contrato-programa.

Compete à Segunda Outorgante:

- a) Assegurar a concretização das atividades descritas na cláusula primeira;
- b) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
- c) Facultar, sempre que solicitado, à Câmara Municipal, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do objeto do presente contrato-programa;
- d) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo em ele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste contrato-programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e) Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação terão de fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal de Ponta do Sol de forma destacada face a outros eventuais apoios;

Cláusula 6.^a
Incumprimento pela Segunda Outorgante

O incumprimento pela Segunda Outorgante, de algum dos termos constantes do presente contrato-programa de colaboração com a Segunda Outorgante, dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à Primeira Outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente contrato-programa, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à da data da notificação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante.

Cláusula 7.^a
Disposições finais

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato-programa é regido pelo disposto na legislação aplicável.

Cláusula 8.^a
Publicidade

Após a sua assinatura, o presente protocolo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-pontadosol.pt e afixado em local próprio.

Feito e Assinado, em duplicado, aos 21 de abril de 2026, ficando cada parte com um exemplar.

PRIMEIRA OUTORGANTE
Câmara Municipal de Ponta do Sol
Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís

SEGUNDA OUTORGANTE
Associação Regional de Canoagem da Madeira
Presidente da Associação, Viriato Manuel Freitas Andrade Timóteo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)